



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2614

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº 44/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2019 até o dia 19/02/2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019 até o dia 19/02/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Denis Carlos do Carmo
R.G. 10413344-4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2614

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 2.826, de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Retificar o período de gozo das referidas férias da servidora pública do município, Srª. Eloise Caroline Sant'ana, matrícula 200696, lotada no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, gozadas a partir do dia 04/01/2021 a 10/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 2.826, de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Retificar o período de gozo das referidas férias da servidora pública do município, Srª. Eloise Caroline Sant'ana, matrícula 200696, lotada no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, gozadas a partir do dia 04/01/2021 a 10/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2614

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 2.828, de 13 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Aduino Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. FICAM DESIGNADOS, os servidores públicos Municipais, os Srs. JOSÉ DO CARMO NETO, portador do RG nº 3.683.809-4-SSP/PR e do CPF /MF nº 475.513.309-25, JOÃO PAULO VIEIRA, portador do RG nº 7.362.801-6-SSP/PR e CPF/MF nº 031.546.729-07 e RENATO BENTO KRONITZKY, portador do RG nº 1.757.069-2 e CPF/MF nº 279.658.309-06 para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens Imóveis (vendas) sendo:

1 – De 06 (seis) datas de terras localizadas no Loteamento Bertipaglia, na sede de Lidianópolis, sendo:

Datas nº	Quadras nº	Metros	Matrículas nº	Patrimônio nº
23	09	200,60 m ²	41044	3832
24	09	200,60 m ²	41045	3833
25	09	200,60 m ²	41046	3834
23	11	200,60 m ²	41121	3844
24	11	200,60 m ²	41122	3845
25	11	200,60 m ²	41123	3846

2 – De 01 (um) Imóvel sob o lote de terra localizado no Loteamento Amaryllis, Rua Santa Catarina, na sede de Lidianópolis, sendo:

Data nº	Quadra nº	Metros	Matrícula nº	Patrimônio nº
03-B	01	138,52 m ²	19970	998

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação das Datas de terra, os membros desta Comissão deverão emitir o Termo de Avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 2.674, de 11 de março de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (13/01/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2614

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

PORTARIA N.º 2.831, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardiã, a serem gozadas a partir de 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.832, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **ROGÉRIO LEONARDI DA SILVA**, matrícula 200594, ocupante do cargo de "Oficial Financeiro" a serem gozadas a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2614

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 2.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, o servidor público municipal **Sr. DEVAIR CAETANI**, portador do RG. N.º 3.353.843-0-SSP-PR. para responder como Diretor do Departamento de Compras do município de Lidianópolis, estado do Paraná. Revoga-se a Portaria n.º 2.683 de 26/03/2020.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG de 40% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 847 de 06/10/2017 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 11/01/2021, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL